

TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2022-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 019/2018-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO: Locação, instalação e manutenção de 36 (trinta e seis) aparelhos purificadores de água.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ **19.733,76** (dezenove mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), **mais** reajuste de preços

NOTAS DE EMPENHO N.º: 86.600/2022

PROCESSO N.º: 6011.2018/0001004-0

TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital na Praça do Patriarca n.º 15 - Edifício Matarazzo – Centro – CEP: 01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.114.027/0001-80, com sede na Comarca de Contagem – Estado de Minas Gerais, na Rua Reginaldo de Souza Lima n.º 696 – Bairro Bernardo Monteiro - CEP: 32010-370, neste ato representada por seu Sócio Diretor, senhor **THIAGO MORAIS SANTOS**, conforme instrumento probatório, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 019/2018-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **068430948**, do Processo SEI n.º **6011.2018/0001004-0**, com fundamento no contido nos artigos 57 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF n.º 389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **24/10/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – subcláusula 4.4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 019/2018-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de outubro de 2022.

TATIANA REGINA
RENNO
SUTTO:074551138
46

Assinado de forma digital
por TATIANA REGINA
RENNO
SUTTO:07455113846
Dados: 2022.10.13 14:28:10
-03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM



Thiago Teixeira dos Santos
Sócio - Diretor
070.365.396-23

TMS COMERCIO E
LOCACAO DE
PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180

Assinado de forma digital por
TMS COMERCIO E LOCACAO
DE PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Dados: 2022.10.13 11:50:35
-03'00'

THIAGO MORAIS SANTOS
Sócio Diretor
TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
MARCOS FERNANDES:10088840816
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDES:10088840816
Dados: 2022.10.14 16:23:16 -03'00'

RG/RF:

2. _____
AMANDA APARECIDA VOLPINI LOURENCO DA SILVA:22703504802
Assinado de forma digital por AMANDA APARECIDA VOLPINI LOURENCO DA SILVA:22703504802
Dados: 2022.10.14 16:36:19 -03'00'

RG/RF: